



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 964/2018

De 31 de Outubro de 2018

Câmara Municipal de Brasnorte
Lançado no Livro de Registro de

() Leis () Autógrafos
() Resoluções (X) Portarias
() Decreto Legislativo

Sob o nº 964 /2018
Em 31/10 de 2018


Sec. Geral

Dispõe sobre a prorrogação da Licença Maternidade à Servidora Eliane de Souza Posselt pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

O Sr. Roberto Antônio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando o disposto no Artigo 7º inciso XVIII, Constituição Federal, Artigo 2º da Lei Federal Nº. 11.770/2008 e artigo 114 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar Nº 043, de 22 de Dezembro de 2011.

Considerando, a portaria Nº. 942/2018 de 02 de Julho de 2018.

Considerando o atestado médico concedendo licença maternidade à Servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PRORROGAÇÃO de Licença maternidade á servidora ELIANE DE SOUZA POSSELT admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, através da portaria nº. 634/2013 de 16 de Janeiro de 2013, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de **01/11/2018 a 30/12/2018.**

§ 1º - O pagamento dos proventos nos 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade é de responsabilidade da Câmara Municipal de Brasnorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de Outubro de Dois Mil e Dezoito.



Roberto Antônio de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação
Em 31/10/18

